



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS – MG E DE OUTRO, MURY GESTÃO DE CRÉDITOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação, a Câmara Municipal de Carmo de Minas, situada na Rua Dr. Maria Aparecida Chaib, 165, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.780.735/0001-24, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Ver. Braz Rocha, portador do CPF nº 738.842.606-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, Mury Gestão de Créditos Ltda, CNPJ: 11.467.386/0001-62, situada na Rua Ipiranga, 155 - Centro – São Lourenço, MG, representada pelo Sr. Wradmir Mury, portador do CPF nº 346.005.666-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula primeira, no que se refere ao valor mensal do fornecimento do vale alimentação, do contrato de prestação de serviços nº 012/2022, processo licitatório nº 015/2022, modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, mediante reajuste concedido aos servidores do Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor mensal do vale alimentação a ser creditado nos cartões dos servidores, será alterado para R\$ 271,70 (duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA – O presente termo aditivo tem como justificativa, a necessidade de alteração de valores mediante a concessão de reajuste aos servidores, em conformidade ao Projeto de Resolução nº 001/2026, aprovado por esta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO – Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmo de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de
Carmo de Minas/MG
Braz Rocha
Presidente

Wradmir Mury
Mury Gestão de Créditos Ltda
Responsável

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº: